DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.311, de 26 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre a reativação das atividades do Centro e Educação Infantil Municipal-CEIM de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO *que o prédio do CEIM ITABERÁ foi interditado através do Decreto n.º 4.678, de 24 de fevereiro de 2018, visando a segurança de todos que frequentam o local, para reformas e implantação de dispositivos de segurança;*

CONSIDERANDO *que, desde então, os alunos, professores e funcionários lotados no referido CEIM foram remanejados para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional para os alunos;*

CONSIDERANDO *que, com a interdição, constatou-se a necessidade de obras de reformas, adequação e ampliação no referido prédio, o que demandará maior tempo do que o previsto inicialmente;*

CONSIDERANDO *que o prédio a ser instalado a atual escola, tem condições mínimas para a realização das atividades escolares, para referida faixa etária;*

CONSIDERANDO *que existe no Quadro do Magistério de Itaberá, professores suficientes para desenvolver essas funções;*

CONSIDERANDO *que existe demanda reprimida de vagas para matriculas de educação infantil;*

CONSIDERANDO *a importância de garantir as matriculas aos alunos da Educação Infantil, por ser esta a primeira etapa da educação básica,*

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Itaberá autorizada a reativar o código CIE do Centro de Educação Infantil Municipal-CEIM-Itaberá, o qual funcionará no prédio localizado na Rua Angelo Valcazara, n.º 320, Centro, nesta cidade de Itaberá-SP.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto n° 4.764, de 03 de outubro de 2018.**

Paço Municipal de Itaberá, em 26 de janeiro de 2022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/30AB-2A33-57CC-D0B0 e informe o código 30AB-2A33-57CC-D0B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30AB-2A33-57CC-D0B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 27/01/2022 09:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/30AB-2A33-57CC-D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 025, de 27 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 475/2022, solicitando sua exoneração

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Elis Regina Cardoso Almeida Fogaça**, portadora do RG. 41.030.590-X, do cargo de Professor de Educação Básica 25 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BCA2-DD01-DCCC-FAAE e informe o código BCA2-DD01-DCCC-FAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 026, de 27 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 187/2022, da Secretária de Educação, com informações referentes a avaliação médica da servidora abaixo identificada;

Considerando o documento Perícia-Readaptação emitido pela BRUMED Medicina e Engenharia do Trabalho, em 26 de janeiro de 2022, informando sobre a limitação temporária da servidora por 90 dias,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 90 dias, a servidora **Letícia Cristina da Silva Andrade,** portadora do RG. 42.022.850-0, para exercer suas atividades na área administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A411-4044-DAC3-450C e informe o código A411-4044-DAC3-450C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 027, de 27 de janeiro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 466/2022, solicitando sua exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Angelica Lopes**, portadora do RG. 32.401.495-8, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E461-7CDE-8E58-0754 e informe o código E461-7CDE-8E58-0754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ - SP

Portaria nº 10, de 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a relação dos adidos da rede municipal de ensino de Itaberá – SP.

Alexandra Cristina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do Decreto Municipal 4.842, 08 de maio de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam adidos os professores de educação básica relacionados abaixo:

1. Elinéia Neuza Delfino Gonçalves, RG. 17.580.082-X

2. Andréia Isabel Cardoso, RG. 25.069.585-6

3. Lucilene Fátima da Rosa Domingues, RG. 44.759.459-X

4. Polyane Andressa de Moura Proença, RG. 49.257.951-4

5. Celita Marciele Ferreira dos Santos, RG: 44.910.647-0

Artigo 2º - Os professores acima estarão à disposição desta secretaria e cumprirão o que determina o Art. 6º, I, do Decreto 4.842/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor, retroagindo ao dia 21 de janeiro de 2022 e revogando a Portaria 05, de 03 de janeiro de 2022.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itaberá - SP

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EBB0-25C7-FA41-0274 e informe o código EBB0-25C7-FA41-0274

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBB0-25C7-FA41-0274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 21/01/2022 19:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EBB0-25C7-FA41-0274